




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo:
Em:	16/04/2024 13:41		22.029.703-9
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.619/0001-90) SATED PR		
Interessado 2:			
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL	Cidade: CURITIBA / PR	
Palavras-chave:	CIDADAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Protocolo: 22.029.703-9

Interessado: SATED PR

Solicitação

Favor encaminhar à Ilma Sra. Luciana Casagrande Pereira Ferreira - Secretária de Estado da Cultura (SEEC) o ofício 35/2024 anexado neste processo.



AVEC

Associação de
Vídeo e Cinema
do Paraná



Ofício 35/2024
Curitiba, 15 de abril de 2024

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

À Ilma Sra. Luciana Casagrande Pereira Ferreira -
Secretária de Estado da Cultura (SEEC)

Referente aos editais publicados pela SEEC com recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG) e que já contam com resultados finais divulgados, com base na Instrução Normativa 05/2023 do Ministério da Cultura, o SATED/PR - Sindicato que representa os trabalhadores das Artes Cênicas e do Audiovisual no Paraná, por meio de sua Coordenadoria Negra, a APAN - Associação dos Profissionais do Audiovisual Negro, a AVEC - Associação de Cinema e Vídeo do Paraná a LAVI - Londrina Audiovisual e a APRTB - Associação Paranaense do Teatro de Bonecos, vêm SOLICITAR:

1) Que, em complemento às informações constantes no site da SEEC, sejam **repblicadas as listas de resultados finais, agora constando, para cada projeto se o mesmo foi contemplado nas vagas de ampla concorrência, por meio de cotas para proponentes negros (20%) e indígenas (10%), ou ainda nas vagas inicialmente reservadas para pessoas indígenas e remanejadas para pessoas negras, dentro de cada categoria de cada edital.**

2) Que na mesma republicação conste os **valores destinados a cada projeto.**

3) Que, em complemento, também seja informada a nota final de todos os projetos após a fase de recurso, com a informação complementar de se cada projeto concorria por meio de cotas ou na ampla concorrência, para possibilitar a verificação do resultado final.

4) Que os pagamentos sejam iniciados somente após a publicação de tais informações, nos casos em que ainda não foram realizados pagamentos.



AVEC

Associação de
Vídeo e Cinema
do Paraná



Londrina Audiovisual



A publicação de tais informações é fundamental para que, seguindo os princípios de transparência e de participação social, a sociedade civil como um todo possa verificar a devida aplicação dessas ações afirmativas. Lembramos ainda que esta é uma política pública conquistada historicamente, garantida em diversas legislações vigentes, das quais, para justificar a solicitação, aqui destacamos a própria Lei Complementar 195/2022 que em seu artigo 17 estabelece:

"Art. 17. Na implementação das ações previstas nesta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema."

Ainda como justificativa ao pedido, vale citar a necessidade de verificação da aplicação do decreto lei 11.525, de 11 de maio de 2023, que em seu artigo 16 determina:

"Art. 16. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 11 serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

a) vinte por cento para pessoas negras; e

b) dez por cento para pessoas indígenas.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

SATED/PR - SINDICATO DOS ARTISTAS, TÉCNICAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DO PARANÁ

Rua Treze de Maio, 644 Tel.(41) 3022-4644 - Centro - CEP 80.510-030 - Curitiba - PR

site: www.satedpr.org.br e-mail: diretoria@satedpr.org.br

2/4



AVEC

Associação de
Vídeo e Cinema
do Paraná



Londrina Audiovisual



II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas.”

Por fim, da Instrução Normativa 05/2023 do MINC, vale sublinhar seu Artigo 5º:

“Art. 5º Ficam garantidas cotas étnicas e raciais em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei Complementar nº 195, de 2022, de no mínimo:

I - vinte por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); e

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras e indígenas na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a agentes culturais negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas.”

Vale especificar que tais pedidos de informações são referentes aos seguintes editais, que contam com resultados finais publicados no site da SEEC:

- Edital 002/2023 - Apoio a Projetos de Produção Audiovisual e de Desenvolvimento de Roteiros Para Obras Audiovisuais;
- Edital 013/2023 - Cinema na Praça;



AVEC

Associação de
Vídeo e Cinema
do Paraná



Londrina Audiovisual



- Edital 004/2023 - Apoio a Projetos de Qualificação Profissional, Digitalização de Obras, Produção Intelectual, Cineclubes e Festivais Audiovisuais;
- Edital 005/2023 - Apoio a Reformas, Restauros, Manutenção e Funcionamento de Salas de Cinema;
- Edital 007/2023 - Apoio Para Circulação, Distribuição e Licenciamento Para Projetos de Obras Audiovisuais;
- Edital 011/2023 - Apoio à Publicação de Obras Literárias – Outras Palavras.

Por fim, registramos a sugestão de que os próximos editais, na publicação de seus resultados finais, já apresentem as informações aqui solicitadas.

Cordialmente,

Adriano Esturilho
Presidente Sated/PR

Odair Rodrigues
Coordenadoria Negra SATED/PR

Tatiana Carvalho Costa
Presidente da APAN

Gabriel Borges
Conselheiro da Região Sul da APAN

Valdelis Gubiã Antunes.
Presidente AVEC/PR

Inecê Gomes
Presidente APRTB

Luciano Pascoal
Presidente LAVI